



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Creche Magia		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Creche Magia, em Mauriti, autoriza o funcionamento do curso de educação infantil, até 31.05.2012.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU Nº</b> 11749938-2	<b>PARECER Nº</b> 0017/2012	<b>APROVADO EM:</b> 25.01.2012

### **I – RELATÓRIO**

Luciana Pereira dos Santos, diretora da Creche Magia, instituição sediada no Povoado de Santo Antonio dos Felipes, Buritizinho, CEP: 63.210-000, Mauriti, Censo nº 23160713, mediante o processo nº 11749938-2, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a autorização do curso de educação infantil, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0165/2012, da Assessora Técnica Francisca Vieira Cavalcante Moraes, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento da Creche Magia, em Mauriti, e à autorização do curso de educação infantil, até 31.05.2012.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2012.

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE